Ata N.º 26/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS:	
Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois , no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à segunda quinzena do mês de dezembro , a qual foi presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal , Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Ana Carmo e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião	
FALTAS DO EXECUTIVO:	
O Senhor Vereador António Sebastião justificou a sua falta	
A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta	
A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima	
ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:	
Às dez horas e vinte minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem do Dia, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.0UT.2021	
I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	
II - ORDEM DO DIA:	
1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:	
1.1 - Conhecimento sobre a deslocação institucional do Sr. Presidente da Câmara Municipal ao Município de Sal, Cabo Verde, em 2023;	
2 - <u>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u> :	
2.1 ADMINISTDACAM	

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 25/2022, da reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro
de 2022;
2.2 - <u>FINANÇAS</u>
2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;
3 <u>DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL</u> :
 3.1- Apreciação e deliberação sobre o levantamento da suspensão parcial da Empreitada do Complexo Multiusos - Campo das Eiras;
4 <u>DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E</u> <u>IUVENTUDE</u> :
4.1 - Apreciação e deliberação da Ata n.º 3 do júri, relativo à admissão de candidatos, no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, com vista ao preenchimento das vagas;
preenchimento das vagas;
5 CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.
III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no $n.^{\circ}$ 1 do art. $^{\circ}$ 49. $^{\circ}$ da Lei $n.^{\circ}$ 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual
NOTA DE PESAR:
Previamente ao início da reunião o Senhor Presidente começou por dizer que é com grande consternação que recebemos a notícia do falecimento dos colaboradores do município José Luís Ramos Figueira e Luís Miguel Neves Sebastião
<u>José Luís Ramos Figueira</u> nascido em 22 de abril de 1968 e cujo óbito ocorreu em 18 de dezembro de 2022 e o cujas cerimónias fúnebres terão lugar ainda hoje
hoje Entrou para a Câmara Municipal em 03 de maio de 1999 como assistente técnico, afeto à Divisão Administrativa e Financeira e trabalhava no Servico de Contratação Pública

Prosseguindo, referiu, que não respeitando mais um colaborador que outro, pois os do foram excelentes profissionais e respeitados pelos colegas, destaca o Luís Sebastião, do qu todos nós iremos sentir muito a sua ausência, tendo em conta que trabalhava no seu dia-a-d com o executivo.	al ia
Lamenta com tristeza e pesar a perda destes dois seres humanos e envia um voto de pesa às suas famílias, expressando, desta forma, as mais sentidas condolências em seu nome em nome do MunicípioSolicita ao executivo, querendo, que contribuam para esta esta nota	е
O Senhor Vereador António Sebastião mencionou que o executivo deve ser solidár neste momento de grande tristeza, independentemente das diligências individuais e da diferentes relações individuais, em termos institucionais deve ser solidário.——É um dia triste para o concelho, duas pessoas muito novas que partem muito cedo. O Jos Luís e o Luís Sebastião. O Luís Sebastião, dos dois, é aquele que conhece melhor. Enquant trabalhador da autarquia, era um excelente profissional, empenhado, conhecedor, ativ dinâmico, sempre cumpridor do seu dever, afável, solidário, boa pessoa, sendo que a nív pessoal ainda têm laços familiares.	as sé to o,
A Senhora Vereadora Lucinda Jorge referiu que estamos todos de luto, são duas pessos do nosso conhecimento individual, um trabalhava há mais tempo no Município que o outr mas ambos deram um bom contributo. Temos uma dor imensa e temos que dar apoio ao familiares enlutados	0
A Senhora Vice-Presidente disse que tanto um como outro foram excelentes pessoas Sobre o Luís Sebastião, que trabalhou mais perto do executivo, tirando a parte pessoal, tes sempre uma postura e dinâmica corretas, o que faz com que todos sintam dor pela sua perd Destaca, igualmente, o papel muito ativo que teve no associativismo	re a. ra
I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	
I TEMODO DE AMILO DA ONDEM DO DIA	
INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:	
INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguinte	 e <u>s</u>
INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:	 <u>E</u> le
INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:	 <u>E</u> le .9 te le :0
INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguinto informações: I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – OPERAÇÃO ALT20-07-1406-FEDER-000049 OPERAÇÃO N.º ALT20-08-2316-FEDER-000109 – PEDIDOS DE REPROGRAMAÇÃO: O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, que no âmbito dos pedidos of Reprogramação Temporal, Física e Financeira da Operação ALT20-07-1406-FEDER-00004 - Plano de Ação de Mobilidade, designadamente, Requalificação Urbanística da Corta Zorrinho, Acesso ao Cemitério de Almodôvar;	 <u>E</u> le .9 le :0
INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguinte informações: I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – OPERAÇÃO ALT20-07-1406-FEDER-000049 OPERAÇÃO N.º ALT20-08-2316-FEDER-000109 – PEDIDOS DE REPROGRAMAÇÃO: O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, que no âmbito dos pedidos of Reprogramação Temporal, Física e Financeira da Operação ALT20-07-1406-FEDER-000044 - Plano de Ação de Mobilidade, designadamente, Requalificação Urbanística da Conzorrinho, Acesso ao Cemitério de Almodôvar; Da Operação n.º ALT20-07-1406-FEDER-000053 - Plano de Ação de Mobilidado Urbana Sustentável - PAMUS - Requalificação Urbanística do Rosário, no Trogenovente da EN2, os mesmos foram aprovada pela CCDR. A Câmara tomou o devido conhecimento. II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – I TORNEIO DE XADREZ LENDA DA VILA NEGRA	<u>es</u> <u>E</u> le :0
INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguinto informações: I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – OPERAÇÃO ALT20-07-1406-FEDER-000049 OPERAÇÃO N.º ALT20-08-2316-FEDER-000109 – PEDIDOS DE REPROGRAMAÇÃO: O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, que no âmbito dos pedidos o Reprogramação Temporal, Física e Financeira da Operação ALT20-07-1406-FEDER-00004 - Plano de Ação de Mobilidade, designadamente, Requalificação Urbanística da Corzorrinho, Acesso ao Cemitério de Almodôvar; Da Operação n.º ALT20-07-1406-FEDER-000053 - Plano de Ação de Mobilidado Urbana Sustentável - PAMUS - Requalificação Urbanística do Rosário, no Trogenovolvente da EN2, os mesmos foram aprovada pela CCDR. A Câmara tomou o devido conhecimento.	<u>E</u> le 9 te le 10 le la

Mais referiu que não sabe se esta iniciativa trouxe mais gente a Almodôvar mas é uma oportunidade de iniciar aqui esta modalidade e tirar dela proveito no futuro
A Câmara tomou o devido conhecimento
III - <u>CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - NÚCLEO REGIONAL DO SUL DA LIGA PORTUGUESA CONTRA OCANCRO- AGRADECIMENTO</u> :
O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor de um ofício remetido pela Direção da Liga Portuguesa Contra o Cancro-Núcleo Regional do Sul, através do qual agradecem trabalho de divulgação e colaboração, prestado pela autarquia, no âmbito do Peditório Nacional realizado por esta entidade
A Câmara tomou o devido conhecimento
IV - <u>CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 189/2022 – TOLERÂNCIA DE PONTO – NATAL E ANO NOVO</u>
O Senhor Presidente deu conhecimento do teor do Despacho n.º 189/2022, exarado em 13 de dezembro de 2022, no qual determina: Concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022; Concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Biblioteca Municipal e o Complexo das Piscinas Municipais de Almodôvar, no dia 24 de dezembro de 2022; Concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores afetos ao Serviço de Museologia num dos seguintes dias: 24 ou 31 de dezembro de 2022; Mais determina que fiquem assegurados os serviços essenciais, designadamente, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido a estes trabalhadores um dia de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável.
A Câmara tomou o devido conhecimento
V - <u>CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 27.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTIVA)</u> <u>E 26.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) DE 2022</u> :
O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da 27.ª Alteração ao Orçamento (permutativa) e à 26.ª alteração às Grandes Opções do Plano (modificativa) de 2022, aprovada por Despacho de 07 de dezembro de 2022, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento da Receita, é de €122.000,00, de natureza corrente. No Orçamento de Despesa o montante total da presente modificação orçamental é de €100.150,00, dos quais €86.500,00 são de natureza corrente e €13.650,00 é de natureza capital.
A Câmara tomou o devido conhecimento
VI - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 28.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTIVA) E 27.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) DE 2022:
O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da 28.ª Alteração ao Orçamento (permutativa) e 27.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (modificativa) de 2022, aprovada por seu Despacho de 15 de dezembro de 2022, em que o <u>montante total da presente modificação orçamental</u> é de €149.750,00 , dos quais €135.200,00 são de <u>natureza corrente</u> e €14.550,00 de <u>natureza capital</u>
A Câmara tomou o devido conhecimento.
Prosseguindo, o Senhor Presidente questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores

Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "Período Antes da Ordem do dia", de 60 minutos, que foi utilizado. O Senhor Vereador António Sebastião solicitou esclarecimento tendo em conta que a Câmara fez recentemente uma consulta prévia para abastecimento de água na barragem do Monte Clérigo.-----Na medida em que as Águas do Alentejo são responsáveis pela água em alta, todo o sistema de bombagem, tratamento da ETA, etc. são da responsabilidade das Águas Públicas do Alentejo e, até estavam a utilizar a barragem do Monte Clérigo para abastecimento público, parece que aconteceu nesta época com a falta de chuva, e pouca água vinha da barragem da Rocha. ------Agora a Câmara fez este contrato e a pergunta é a seguinte: isto tem a ver com o quê? -----O **Senhor Presidente** começou por dizer que tem a ver com o turismo rural que surgiu nas imediações da Barragem. Aclarou que surgiu um problema de abastecimento de água àquele turismo rural. O Monte onde se situa o turismo rural não está inserido nos rácios que as Águas Pública do Alentejo têm e declinam essa responsabilidade, assim, será ou não da responsabilidade da Câmara. Entenderam que sim, que a Câmara lhes devia dar a água tratada porque se não o fizessem as pessoas teriam de fazer análises mensais e trata-se do nosso concelho e do seu desenvolvimento económico.-----O terreno da barragem faz parte do turismo rural, tem canalizações e acedemos à solicitação que fizeram e colocamos uma mini ETA para tratamento da água para aquela ou eventualmente outras ali à volta. ------Houve uma informação dos serviços e uma análise do Gabinete Jurídico e por isso optou por dar água com qualidade e tratada porque até tinham todas as tubagens faltava apenas o sistema de tratamento, -----O Senhor Vereador António Sebastião referiu que apesar da explicação pensa que estes trabalhos caem na alçada das Águas Públicas do Alentejo. Não é uma povoação com o rácio de habitantes que está estipulado, mas é uma unidade hoteleira, não há contrapartidas do proprietário e é um precedente que futuramente tem de se ter em consideração. Suscita-lhe dúvidas pois há dois pesos e duas medidas e temos de analisar com mais atenção. -----Continuando, questionou que tipo de contentores a Câmara alugou aquando das obras da cobertura do Centro Comercial e de Transportes. Eram para apoio às obras, para colocar os lixos e entulhos das obras? ------O Senhor Presidente explicou que alugaram 3 contentores, um para os passageiros esperarem, outro mais pequeno para os motoristas e as casas de banho. Houve dois procedimentos uma vez que as obras eram para durar 3 meses e levaram mais tempo, isto é, fizeram um contrato e um aditamento num total de nove meses e meio de aluguer. Estes contentores foram colocados no parque de estacionamento em frente à Escola secundária.---O Senhor Vereador António Sebastião referiu que no âmbito da requalificação da Nora, que foi um ajuste direto no valor de cerca de 140 mil euros, aparece agora mais uma verba a somar aos 140 mil euros, que não veio a reunião de Câmara e gostaria de saber qual é a justificação para esta situação.-----O Senhor Presidente referiu que não tem bem presente mas, provavelmente serão ou da necessidade de ancoramento ou relativos à proteção de acesso à Nora para evitar quedas. Poderá pedir os documentos e mostrar ao Senhor Vereador. -----O Senhor Vereador António Sebastião solicitou os documentos, nomeadamente, a informação técnica que deu origem a esta situação. -----Referiu que esta não é a primeira situação que acontece, as obras são contratadas por determinado regime, até aos 150 mil euros e depois é ultrapassado o valor e nesta ótica a obra deveria ter tido outro tipo de contratação. ------

O Executivo devia elaborar projetos com muita atenção para não ultrapassarem os valores que a lei estabelece e ver bem qual o tipo de concurso a adotar.-----O Senhor Presidente explicou que se os valores ficassem nos 150 mil euros teriam feito como trabalhos complementares mas como ultrapassava fizeram um novo procedimento e irá preparar os documentos para o Senhor Vereador ver.-----Prosseguindo, o Senhor Vereador António Sebastião solicitou acesso aos documentos e pediu explicação relativa à feira do cogumelo e do medronho, no que diz respeito à empresa BigMove. -----Considera um exagero que para fazer a cobertura inicial de dois dias, tenham cobrado 19.900 euros, considerou um exagero mediante o que foi produzido pela empresa.-----Pede acesso a esta produção e para que efeitos foi, o que produziu a BigMove para levar este dinheiro? Cerca de 20 mil euros em dois dias é muito e quer ser esclarecido. ------A Senhora Vice-Presidente explicou que esta empresa produziu os vídeos, organizou o seminário e o respetivo almoço, bem como a organização do percurso de Cycling e da Caminhada, ofertas de participação e almoço aos ciclistas e kits da caminhada. Trouxeram o BTT Internacional e pagaram o seu alojamento e refeições. Tudo isto foi da sua responsabilidade e faz parte do caderno de encargos, o qual será devidamente disponibilizado na próxima reunião de câmara para consulta. ------O **Senhor Presidente** repostou dizendo que cada vez que se trata da empresa BigMove o Vereador pede sempre os documentos. Dar-lhe-á o processo todo para ver. -------Referiu que trabalha com a BigMove e a In Totum há 6 ou 7 anos e fazem um trabalho excecional, continuará a trabalhar com estas empresas apesar das queixas que são feitas pelo vereador, não tem problemas nem receios e irá continuar a trabalhar com quem faz o trabalho bem feito. ------O Senhor Vereador António Sebastião questionou qual a empresa que montou as tendas? ------Referiu que o Senhor Presidente faz contratações que não são presentes a reunião de Câmara e muitas devem ser verificadas. -----Não está obcecado pela BigMove ou qualquer outra empresa, mas vai observando e por vezes é notório, bem visível, é sua responsabilidade em termos de fiscalização e gosta de saber o que se passa na Câmara Municipal. Quando entende que as coisas não correspondem ao que pensa, muitas das vezes verifica se as ações são legais e também verifica o bom senso das opções tomadas. Quando as explicações não são convincentes toma as suas decisões e isso não significa que está focado em perseguir alguma empresa em especial. ------O Governo culpa a oposição pelos problemas dos seus Ministros, mas aqui em Almodôvar não será o responsável pelo facto da Nora ser adjudicada por administração direta e depois da obra em curso aparecerem mais valores, não é culpado disso.-----O Senhor Presidente aclarou que, salvo o erro, a empresa que montou os stands foi Hélio Coelho, Organização Eventos, Unipessoal Lda.-----Quanto à Nora não vão deixar os trabalhos a meio, há necessidade de o terminar. ------O Senhor Vereador António Sebastião referiu que há muitas necessidades dessas e isso é sinal que o trabalho não é bem feito. -----O **Senhor Presidente** respondeu que não é engenheiro decide mediante as informações técnicas e questiona se são legalmente possíveis e se é para fazer faz-se. ------Ao Senhor Vereador dá-lhe jeito estas insinuações e agora cada vez que fala diz que dá sugestões no executivo e isso é um argumento de falácia. É falacioso e tendencioso porque perante opinião pública ficamos como incompetentes, maus gestores e diz que estamos a ser observados pela judiciária. Perante isto, considera que todas as queixas são geradas ou do conhecimento do vereador e isso dá-lhe jeito. Passa uma imagem de mau trabalho mesmo

sabendo que qualquer "louco" faz uma carta anónima e a Judiciária, claro, tem de averiguar. O Senhor Vereador, enquanto Presidente, também teve queixas anonimas e não é criminoso Não se importa que o façam, não faz nada de mal mas, a origem parece ser toda feita pelo Senhor Vereador, que diz estar a defender a Câmara e depois põe o executivo e técnicos como se fossem uma "cambada" de corruptos. Dá jeito à oposição e já é uma doença
demagogia politica A vida pessoal do vereador não lhe interessa, politicamente até lhe tem respeito mas há um
momento que passa a exagero. Considera que isto já é perseguição pessoal
pelo Senhor Vereador, indiciando assim que existe relacionamento das queixas anónimas ao vereador.
O Senhor Vereador António Sebastião referiu que é impressionante que pense que um
mandato dá impunidade e se pode ser dono disto tudo.
Não há perseguição política ou pessoal, não há. Deseja que o Presidente tenha todos os êxitos na sua vida pessoal, mas que não o faça à custa da Câmara Municipal
Durante 12 anos nunca foi ouvido pela judiciária, teve denúncias que motivaram a audição
de 3 ou 4 funcionários e respondeu por escrito a algumas questões, foi o que aconteceu
Que fique bem claro que se trata de uma filosofia sua, nas funções de vereador, que é
perceber e ir pelo interesse dos munícipes. A sua postura nas reuniões de Câmara tem sido
construtiva e no tratamento dos assuntos dá a sua opinião com vista a melhorar.
Em relação às outras situações se o Presidente conduz mal os assuntos, se não houver transparência temos que os denunciar
Aclarou que olhou para os documentos da feira de São Barnabé na adjudicação à Big-Move,
mais uma vez por ajuste direto e o valor elevado chamou a sua atenção, achando um exagero
10 mil euros por cada dia. Sabe-se agora que foram mais coisas para além da cobertura
promocional e pode ter uma certa lógica, mas tinha que perguntar para saber, de qualquer
maneira vai analisar bem os documentos e depois tomará uma posição
Não sabe o que vai acontecer neste tempo até às eleições, mas estará cá para ver e vai ter
sempre o mesmo comportamento.
A Senhora Vereadora Lucinda Jorge quis saber como está o ponto da situação referente ao Posto Médico de São Barnabé
Referiu que a Câmara tem de articular com o Centro de Saúde, enviar informação oficial
para se comprar os equipamentos e por o posto a funcionar, porque vão lá duas vezes por
semana e faz falta o Posto Médico com o equipamento
Chamou também a atenção para a falta das barras de proteção do pontão, junto à escola, na Semblana, sabe que houve uma requalificação mas não colocaram as barras de proteção do
pontão e é urgente que se veja essa situação
O Senhor Presidente esclareceu que já falou com a ULSBA que se comprometeu enviar
um orçamento para a compra do equipamento
Quanto ao pontão supõe que foi uma obra da Junta mas irá averiguar
O Senhor Vereador António Sebastião referiu que também há uma ponte no limite dos
concelhos de Almodôvar e Castro Verde que precisa de intervenção
Aclarou, ainda, que as chuvas provocaram bastantes buracos nas estradas e solicita que se
faça um levantamento dos mesmos, existindo situações gritantes e que são necessárias colmatar. Relembra que o levantamento da situação se pode fazer em qualquer altura

Outra situação que deixa ao critério do executivo é sobre um plano que existia no âmbito dos caminhos rurais circundantes da vila de Almodôvar, que iam para algumas habitações ou serviços e que todos os anos, gradualmente, melhoravam um deles, isso nunca mais foi feito e há caminhos que precisam de intervenção urgente, fala por exemplo do caminho junto à GALP na entrada norte. O Senhor Presidente respondeu que quanto à ponte foi vistoriada há cerca de duas semanas, deslocaram-se 4 engenheiros ao local e estão a fazer um relatório, posteriormente há que fazer um orçamento e ver o valor que cabe a cada município. ------Quanto aos caminhos, no caso concreto, do que fica junto à GALP, o município está a negociar com o proprietário da cerca, para fazer o alargamento desse caminho. -----O Senhor Vereador António Sebastião referiu que por vezes não precisam de grandes obras têm pouco trânsito basta arranjar o caminho com pavimentação, não necessita da complexidade de uma grande obra. -----O Senhor Presidente respondeu que no caso em concreto se não alargar com alcatrão não tem base de sustentação e é preciso alargar e ganhar sustentabilidade. --------II - ORDEM DO DIA: -----1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----1.1 - CONHECIMENTO SOBRE A DESLOCAÇÃO INSTITUCIONAL DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE SAL, CABO VERDE, EM 2023:-----O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que foi endereçado, pelo Município do Sal em Cabo Verde, um convite para uma visita oficial, no sentido de estimular os laços institucionais desses Municípios. -----Explicou que este convite veio na sequência da visita efetuada por uma comitiva do Município do Sal, aos quais deu a conhecer o nosso concelho, bem como dos nossos produtos endógenos. -----Mais informou, que no âmbito desse convite oficial, pretende no 1.º trimestre de 2023, fazer uma visita institucional, representando Almodôvar, com algumas reuniões de trabalho para apresentação de produtos e para preparar uma futura viagem com alguns empresários locais de MEL, Medronho e outros produtos que podem vir a ser exportados para Cabo Verde. ------A Câmara tomou o devido conhecimento. ------1.2 - VOTO DE PESAR PRESTADO PELO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, DECORRENTE DO FALECIMENTO DO EXMO. SENHOR PROFESSOR DOUTOR FERNANDO DE PÁDUA: ------O Senhor Presidente apresentou um Voto de Pesar, em nome do Município de Almodôvar, na sequência do falecimento do Exmo. Senhor Professor Doutor Fernando de Pádua e submeteu-o para aprovação da Câmara Municipal, cujo documento faz parte integrante do livro anexo a s atas e da -se aqui como totalmente reproduzido. -----O Senhor Vereador António Sebastião referiu que aprova o voto de pesar e que no texto, em sua opinião, em vez de Doutor deveria estar Professor.-----No voto da Câmara Municipal não constam as inúmeras vezes que nas suas intervenções falava do nosso concelho, era uma referência quase obrigatória. Lamenta que a sua colaboração não tenha prosseguido sob a direção do Senhor Presidente António Bota. ------Havia condições para prosseguir o programa em curso "Almodôvar + Saudável", havia um

projeto, mas na altura não houve abertura do executivo para prosseguir esse trabalho e isso não pode deixar de lamentar.-----

O **Senhor Presidente** explicou que não aceitou porque viu da parte do Senhor Vereador aproveitamento político da situação. A sua decisão não teve a ver com o trabalho do Professor Fernando Pádua, até continuaram a seguir as suas indicações, mas não tinha lógica ser o Vereador a liderar a Fundação, sendo candidato à Câmara e claramente um opositor direto do atual executivo.

O Vereador envolveu o trabalho da sua empresa de ervas aromáticas num espaço com os autocolantes da Fundação Fernando Pádua, eventualmente financiado todo ou em parte por dinheiros públicos da Fundação, e aí não precisou nem se queixou à polícia judiciária. -------

Lamenta que se tenha aproveitado de um voto solene para dar uma machadada politica.--

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis esclarecer que a Delegação da Fundação Fernando Pádua só apareceu muito depois do Senhor Presidente dizer que não queria continuar com o Programa. Esta delegação apenas apareceu perante a recusa da Câmara de continuar o projeto.------

Vota a favor do voto de pesar, mas tem a lamentar que o trabalho não tenha continuado e, se há pouco teve a preocupação de não chamar hipócrita ao Senhor Presidente, chama agora.

Assim, nestes termos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Voto de Pesar, que será posteriormente remetido aos familiares e Amigos, expressando, desta forma, as mais sentidas condolências. ------

Submetido o assunto à votação, a Câmara por **unanimidade, ratificou o Despacho do Senhor Presidente** e, desta forma, **deliberou**: -------

- 1.º Aprovar a extensão da concessão de apoio de natureza pecuniária à Economia Local, aos Trabalhadores Municipais Aposentados em 2022; ------
- **2.º** Que o <u>Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira</u> assegure o necessário reforço orçamental e que a <u>Secção de Recursos Humanos</u> promova a elaboração dos respetivos vouchers a atribuir aos ex-tabalhadores abrangidos, respeitando-se as datas inicialmente previstas e aprovadas pelo órgão executivo; -------
- **3.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.o da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.4 - <u>RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE O VALOR DE REFORÇO A SUBSCREVER NO CAPITAL SOCIAL DA AGDA, S.A:</u>

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo em apreço e explicou, designadamente, que foi aprovado pela Assembleia Intermunicipal da AMGAP, EIM o reforço de capital social da AGdA no valor de €1.369.795,00, sendo que a AMGAP, em representação dos 20 municípios integrantes, subscreve 49%, no valor de €671.200,00 e a AdP, em representação do Estado Português subscreve 51%, no valor de €698.595,00.

Dos 671.200,00 a AMGAP suportará 50%, cabendo aos 20 municípios os outros 50%, isto é, o valor de €335.600,00. ------

De acordo com quadro anexo, que <u>faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido</u>, o valor que coube ao Município de Almodôvar, no

âmbito do reforço do Capital Social da AGDA, S.A - Municípios AMGAP -2022, é de €11.536,99 (onze mil quinhentos e trinta e seis euros e noventa e nove cêntimos). ------A subscrição do capital social da AGdA de 2022 era realizável até ao dia 15 de dezembro de 2022. ------Neste contexto, propõe que a Câmara Municipal delibere ratificar o seu despacho e, desta forma, aprove a transferência para a AMGAP do valor de €11.536,99 (onze mil quinhentos e trinta e seis euros e noventa e nove cêntimos), destinado ao reforço do capital social da AGdA. -----O Senhor Vereador António Sebastião questionou se a empresa terminou com saldo negativo. Quis também saber quais as razões que levaram a isto se os clientes da empresa são certos e únicos? São os clientes que não pagam? ------O Senhor Presidente referiu que a empresa não pode ter saldo negativo e daí esta alternativa de aumentar o capital social. ------Mais referiu que não sabe ao certo quais as razões que conduziram a isto, pensa que foi a aquisição de alguns bens que colocaram a empresa em défice, que será recuperável nos próximos dois anos, após os quais reembolsam-nos este valor. Não leu ainda bem os documentos, o Senhor Vereador tem razão em querer saber e, trará os documentos para ver. -----Submetido o assunto à votação, a Câmara por unanimidade, ratificou o Despacho do Senhor Presidente e, desta forma, deliberou:-----1.º - Aprovar a transferência para a AMGAP do valor de €11.536,99 (onze mil quinhentos e trinta e seis euros e noventa e nove cêntimos), com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito do reforço do Capital Social da AGDA, S.A - Municípios AMGAP -2022;------2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. ------1.5 - PEDIDOS FORMULADOS PARA OCUPAÇÃO DE BANCAS SITA NO MERCADO MUNICIPAL: -----O Senhor Presidente submeteu à apreciação um pedido formulado pelo requerente com processo 2022/450.10.213/75, acompanhado da informação n.º 23881, exarada em 25 de novembro de 2022, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.-----Prosseguindo referiu que o requerente solicita a ocupação de uma banca sita no Mercado Municipal para venda de quinquilharia e artesanato aos sábados. ------Em conformidade com o Regulamento do Mercado Municipal, a venda dos produtos referentes a "quinquilharia e artesanato" é permitida apenas nas lojas interiores ou lojas exteriores. No entanto, o artigo 6.º do Regulamento prevê, de igual modo, que a Câmara Municipal, quando julgar conveniente, poderá autorizar a venda acidental e temporária de quaisquer outros produtos e artigos nas bancas, devendo a mesma possui carater temporário.-----Nestes termos, propõe que a Câmara Municipal aprove a pretensão da requerente, considerando o dia peticionado de "sábado", durante 3 meses. ------O Senhor Vereador António Sebastião sugeriu que a Câmara isentasse de pagamento estes pedidos de bancas do mercado aos sábados como forma de incentivo e dinamização do mercado. Caso esta iniciativa tivesse sucesso, isto é, contribuísse para uma maior dinamização e concorrência saudável no mercado optariam por isentar todas as bancas aos sábados para

que todos ficassem em igualdade de circunstâncias. -----

A Senhora Vereadora Lucinda Jorge referiu que podia-se pensar futuramente em convidar associações a participar com diversas iniciativas, até como forma de ficarem menos dependentes dos subsídios
O Senhor Presidente referiu que está aberto a todos desde que tenham a documentação necessária exigida por lei
O Senhor Vereador António Sebastião aclarou que quando fez a sugestão se estava a referir aos produtores locais, à semelhança daquilo que se faz em Loulé aos Sábados
O Senhor Vereador João Pereira referiu que o Regulamento do mercado prevê duas bancas para os produtores locais, têm é de ter a documentação exigida por lei
O Senhor Vereador António Sebastião aclarou que o incentivo tem de ser pedagógico, a Câmara cede e o resto é com eles. No mercado quantos mais produtores e concorrência houver mais beneficia toda a comunidade. Todos em igualdade de circunstâncias pode significar que todos estejam isentos, senão temos um mercado sem dinâmica. Podemos também pensar em outras iniciativas ligadas aos produtos locais
O Senhor Presidente referiu que quando se renovou o mercado deviam ter logo pensado em estacionamento por baixo do mercado
O Senhor Vereador António Sebastião aclarou que para fazer o estacionamento em baixo do mercado na altura da requalificação, protelava a obra e tinha grande impacto na vida dos vendedores, mas, agora já podem pensar fazer porque já não afeta o funcionamento normal do mercado
O Senhor Presidente referiu que têm de se pensar na questão dos estacionamentos e também da hipótese de criar uma pequena esplanada junto das padarias
Apreciada a matéria, a Câmara, no uso da competência que lhe é acometida por força do n.º 6 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal, por unanimidade, deliberou: 1º - Aprovar a atribuição de uma banca, sita no Mercado Municipal, aos sábados, durante três meses, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 23881 exarada pelos serviços;
1.6 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS DE APOIO AO
O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 205/2022, exarada em 15 de dezembro de 2022, que se transcreve:
"PROPOSTA N.º 205/2022
O Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, na sua atual redação, tem por objetivo "definir as prioridades e os mecanismos concretos de apoio e de incentivo à atividade empresarial no Concelho de Almodôvar, designadamente, nas medidas de incentivo à fixação de novas empresas e jovens empreendedores, por forma a estimular o crescimento comercial, a inserção de jovens empreendedores no Concelho e ao investimento através do arrendamento comercial, no pressuposto da revitalização dos centros urbanos que se encontrem em declínio";
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Uma das modalidades previstas de apoio a conceder pelo Município, ao abrigo do Regulamento,
traduz-se num Apoio Financeiro , sob a forma de subsídio não reembolsável, tendo em vista o apoio:
a) Ao investimento;
b) À criação do próprio emprego;
c) Ao arrendamento comercial na instalação de novos negócios ou relocalização de negócios
existentes
Após apreciação e deliberação, pela Câmara Municipal, sobre a proposta de decisão elaborada
pelo júri, é outorgado o respetivo Contrato de Concessão, do qual consta, designadamente, os apoios
concedidos, prazos, obrigações das partes, acompanhamento e penalidades (Cfr. Artigo 16.º do
Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo);
Nos termos do Artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo os
Beneficiários, comprometem-se, a partir do momento em que é celebrado o Contrato de Concessão do
Apoio, a garantir o cumprimento de Obrigações, tais como:
a) Manter a iniciativa empresarial em causa, no Município de Almodôvar, por prazo não inferior
a 3 anos, salvo autorização expressa da Câmara Municipal de Almodôvar, e nos termos e condições
deliberados por esta;
b) Não ceder, locar, trespassar, alienar ou, por qualquer outro modo, transmitir
onerosamente, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade de bens cedidos
(financiados) a qualquer título pelo Município de Almodôvar, durante um período não inferior a
3 anos, salvo autorização expressa da Câmara Municipal de Almodôvar;
c) Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e nos exatos termos das
autorizações e licenças concedidas;
d) Fornecer ao Município de Almodôvar, no prazo de 15 dias, sempre que solicitado por
este, os documentos e as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização
do contrato de concessão de apoios;
O Contrato de Concessão de Apoio estipula, em complemento do disposto no Artigo 19.º n.º 1 alínea
d) do Regulamento, "O Promotor obriga-se ainda a aceitar a realização de controlos de
verificação ao projeto, comprometendo-se a assegurar todas as diligências necessárias para
garantir que os mesmos possam ser realizados, colaborando no fornecimento de todas as
informações solicitadas sobre o projeto e facultando o acesso aos livros contabilísticos, documentos
justificativos e outra documentação relacionada com o projeto objeto de financiamento.";
- Impende sobre o Município de Almodôvar a responsabilidade de "acompanhar e fazer cumprir
as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como o estipulado no contrato de concessão de
apoio, através de trabalhador ou serviço a designar pelo Presidente da Câmara Municipal" (Cfr. Artigo
20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo);
- O incumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas no Regulamento Municipal de Apoio ao
Empreendedorismo e/ou no Contrato de Concessão de Apoio implicará a resolução do mesmo , e
consequentemente, "a perda total dos benefícios concedidos desde a data de aprovação do
mesmo , e ainda a obrigação de, no prazo de trinta (30) dias a contar da respetiva notificação, pagar ,
nos termos da lei, as importâncias correspondentes, acrescidas de juros compensatórios, se
aplicável, por decisão da Câmara Municipal" (Cfr. Artigos 21.º, 22.º e 23.º do Regulamento Municipal
de Apoio ao Empreendedorismo)
Proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar a criação de uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no âmbito dos
Incentivos Municipais de Apoio ao Empreendedorismo, que vise proceder ao acompanhamento e
fiscalização do cumprimento, por parte das Entidades Beneficiárias, das obrigações por estas
assumidas aquando da outorga do Contrato de Concessão do Apoio e à elaboração dos
respetivos relatórios, a comunicar à Câmara Municipal;
2. Aprovar que, nos termos do Artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao
Empreendedorismo, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização seja constituída pelos seguintes
trabalhadores:
Presidente: José Carlos Rodrigues Ferreira Pinho, Técnico Superior;
1.ª Vogal Efetiva: Margarida Isabel Romão Martins, Técnica Superior;
2.º Vogal Efetivo: João Francisco Gil Guerreiro, Técnico Superior;
1.ª Vogal Suplente: Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior;
2.ª Vogal Suplente: Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnica Superior;
3. Aprovar que os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização se iniciem de
imediatamente após a respetiva aprovação e abranjam todos os Contratos de Concessão de
Apoio já outorgados entre as entidades beneficiárias e o Município de Almodôvar, a partir da

entrada em vigor do primeiro Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, bem como outros que porventura sejam celebrados; ------4. Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; ------5. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta. "-----O Senhor Vereador António Sebastião disse que esta proposta vem tarde e a más horas, pois o primeiro regulamento e o segundo já previam esta situação. A Câmara tinha a obrigação e nunca o fez. é esta a sua crítica. Há um artigo no Regulamento que prevê isso e é uma omissão grave e esta proposta vem A questão prende-se com a ideia expressa de criar um novo regulamento para que esse novo regulamento consiga eliminar as lacunas e para isso há necessidade que hajam auditorias e essas, em sua opinião, deveriam ser externas. Nesse aspeto era para nós uma garantia de podermos aprofundar mais. O Presidente está a propor alguns elementos que fizeram parte da aprovação dos projetos, o que não é muito adequado, os que vêm de fora têm mais neutralidade porque não conhecem. Não põe, de maneira nenhuma, em causa a idoneidade desta comissão, até poderão ser muito neutros mas poderão sempre ser colocados em causa neste aspeto. -----O Senhor Presidente referiu que não concorda e que esta auditoria deve ser feita pela Câmara, os auditores externos até poderão fazer o trabalho com mais rapidez mas, são poucos processos e rapidamente teremos um relatório a dizer que foram cumpridas pelo menos 98% das candidaturas. ------O Senhor Vereador António Sebastião sublinhou que não concorda, que deveria ser feita uma auditoria externa, mas se a maioria não está de acordo que fique bem claro esta sua posição, mas independentemente de pensar assim, irá votar favoravelmente a proposta do Senhor Presidente e aprovar esta comissão. -----Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: ------1.º - Aprovar a criação de uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no âmbito dos Incentivos Municipais de Apoio ao Empreendedorismo, que vise proceder ao acompanhamento e fiscalização do cumprimento, por parte das Entidades Beneficiárias, das obrigações por estas assumidas aquando da outorga do Contrato de Concessão do Apoio e à elaboração dos respetivos relatórios, a comunicar à Câmara Municipal; ------2.º - Aprovar que, nos termos do Artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização seja constituída pelos seguintes trabalhadores: -----Presidente: José Carlos Rodrigues Ferreira Pinho, Técnico Superior; ------1.ª Vogal Efetiva: Margarida Isabel Romão Martins, Técnica Superior; ----------2.º Vogal Efetivo: João Francisco Gil Guerreiro, Técnico Superior; ------1.ª Vogal Suplente: Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior; ----------2.ª Vogal Suplente: Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnica Superior; ------3.º - Aprovar que os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização se iniciem de imediatamente após a respetiva aprovação e abranjam todos os Contratos de Concessão de Apoio já outorgados entre as entidades beneficiárias e o Município de Almodôvar, a partir da entrada em vigor do primeiro Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, bem como outros que porventura sejam celebrados;------4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes serviços a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre matéria;------

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ------

1.7 - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA "PRESIDENTE POR UM DIA" E RESPETIVAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO: -----

As Normas de Funcionamento em apreço fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido. ------

- **2.º Aprovar os encargos financeiros inerentes** à cabal e integral execução da presente deliberação camarária;------
- **3.º** Que seja determinado aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; ------
- **4.º Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ------

1.8 - <u>PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA,</u> FORMULADO PELO SCAV, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação SCAV – Escola de Ciclismo de Almodôvar, acompanhado da Proposta n.º 207/2022, exarada em 20 de dezembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual se propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título excecional, no montante de **€2.400,00**, cujo objeto é apoiar as despesas com as inscrições dos atletas na Federação Portuguesa de Ciclismo.--

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: ------

- 1.º Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), a transferir para a Associação SCAV Escola de Ciclismo de Almodôvar, destinada a fazer face ao pagamento das inscrições, dos atletas na Federação Portuguesa de Ciclismo: -------
- **2.° -** Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 81608**;------
- **3.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ------

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
2.1 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u> :
2.1.1 – <u>ATA N.º 25/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE</u> <u>DEZEMBRO DE 2022</u> :
Nos termos da deliberação de 20.0UT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.
Seguidamente, a Câmara deliberou , por unanimidade dos presentes , aprovar a ata n.º 25/2022 , de 07 de dezembro , a qual foi homologada em minuta , com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pela Senhora Vice-Presidente e por quem a lavrou.
Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o Senhor Presidente, Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota e o Senhor Vereador António José Messias do Rosário Sebastião, não participaram na aprovação da ata
2.1.2 - <u>RETIFICAÇÃO À ATA N.º 23/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA</u> NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O Senhor Presidente apresentou uma informação exarada pelo Serviço de Atas e Eleições, através da qual solicita que a Câmara Municipal delibere aprovar a retificação do texto constante das páginas n.º 460 e 461, da ata n.º 23/2022, da reunião de Câmara realizada em 16 de novembro de 2022, no que concerne ao Ponto 2.1 - NORMAS QUE DISCIPLINAM O FUNCIONAMENTO DO SORTEIO DE NATAL "O MEU NATAL É NO COMÉRCIO TRADICIONAL, por conter algumas inexatidões
Assim, <u>Onde se lê:</u> "()
- 1.º Prémio – 200,00 € em cheques-prenda e 1 cheques-prenda de € 100,00 para usufruir em estabelecimento de Alojamento Local/Empreendimento Turístico aderente sediado e com espaço físico no concelho de Almodôvar;
- Do 2.º ao 6.º Prémio inclusive – 100,00 € em cheques-prenda;
()
()
2. º - Aprovar os encargos resultantes da presente iniciativa, bem como acrescer às despesas os seguintes prémios a atribuir, e a incluir nas Normas de Funcionamento da edição 2022/2023 da iniciativa "O Meu Natal é no Comércio Tradicional":
No âmbito do Sorteio - Comércio Local
<u>No âmbito do Sorteio – Restauração</u> , incluindo pastelarias e cafés devidamente licenciados para o efeito,
()"

"()
- 1.º Prémio – 200,00 € em cheques-prenda (<u>5 cheques-prenda de 20,00 € cada, para usufruir em</u>
<u>estabelecimentos aderentes no comércio local</u> e 1 cheques-prenda de € 100,00 para usufruir em
estabelecimento de Alojamento Local/Empreendimento Turístico aderente sediado e com espaço
físico no concelho de Almodôvar);
- Do 2.º ao 6.º Prémio inclusive – 100,00 € em cheques-prenda (<u>5 cheques-prenda de 20,00 € cada</u>
para usufruir em estabelecimentos do comércio local aderentes, incluindo pastelarias e cafés
devidamente licenciados para o efeito sediados e com espaço físico no concelho de Almodôvar);
()
Do 1.º ao 12.º Prémio inclusive – 20,00 € em cheques-prenda (<u>2 cheques-prenda de 10,00 € cada</u>
para usufruir em estabelecimentos aderentes de restauração, incluindo pastelarias e cafés
devidamente licenciados para o efeito, com espaço físico e sede no concelho de Almodôvar)
()
Ponderado assunto, <u>a Câmara por unanimidade, deliberou:</u>
()
os seguintes prémios a atribuir, e a incluir nas Normas de Funcionamento da edição 2022/2023 da iniciativa "O Meu Natal é no Comércio Tradicional":
No âmbito do Sorteio - Comércio Local
2 Prémios de 100,00€ em cheques-prenda (<u>5 cheques-prenda de 20,00 € cada, para usufruir em</u>
estabelecimentos do comércio local aderentes, incluindo pastelarias e cafés devidamente licenciados
para o efeito sediados e com espaço físico no concelho de Almodôvar);
<u>No âmbito do Sorteio – Restauração</u> , incluindo pastelarias e cafés devidamente licenciados para a
efeito,
3 Prémios de 20,00 € em cheques-prenda (<u>2 cheques-prenda de 10,00 € cada, para usufruir em</u>
estabelecimentos aderentes de restauração, incluindo pastelarias e cafés devidamente licenciados
para o efeito, com espaço físico e sede no concelho de Almodôvar);
()
Face ao exposto e analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou:
1.º - Aprovar a retificação à ata n.º 23/2022, da reunião ordinária realizada no dia
16 de novembro de 2022, no que concerne ao Ponto 2.1 - NORMAS QUE DISCIPLINAM O
FUNCIONAMENTO DO SORTEIO DE NATAL "O MEU NATAL É NO COMÉRCIO TRADICIONAL, nos precisos
termos em que foi formulada, através da informação prestada pelos serviços
2.º - Aprovar , nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua atual redação, a presente deliberação em minuta
2.2 - <u>FINANÇAS</u>
2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:
A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de
dezembro de dois mil e vinte e dois, que apresentava, nas Operações Orçamentais um
saldo a favor do Município, na importância de €1.937.131,77 (um milhão, novecentos e trinta
e sete mil, cento e trinta e um euros e setenta e sete cêntimos) e ainda das Operações não
Orçamentais , que, àquela data, apresentava o saldo de €612.627,62 (seiscentos e doze mil
seiscentos e vinte e sete euros e sessenta e dois cêntimos) perfazendo, assim, um total de
disponibilidades no valor de €2.549.759,39 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil
setecentos e cinquenta e nove euros e trinta e nove cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento

O Senhor Presidente deu, igualmente, conhecimento do teor da informação

financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a 30 de novembro de 2022, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: RECEITA DO MUNICÍPIO -----À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de €16.247.692,79, sendo que €11.886.290,89 corresponde a receitas de natureza corrente, **€2.698.075,81** a receitas de capital e **€1.663.326,09** a outras receitas. <u>DÍVIDA EM TESOURARIA</u> ------Em 30.NOV.2022, a dívida à guarda do tesoureiro era de €318.955,01, sendo que a dívida corrente correspondia a €257.429,51 e a de capital a €61.525,50.------<u>DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS</u> -----Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de €3.172.029,67 dos quais €3.106.819,76 se referem à dívida relativa a empréstimos bancários, e €65.209,91 se referem à Locação Financeira (contrato leasing). A Câmara tomou conhecimento. ------2.2.2 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO - 1.º SEMESTRE DE 2022: -----O Senhor Presidente fez uma breve exposição do assunto e apresentou, para conhecimento do executivo, o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a Situação Económica e Financeira do Município referente ao 1.º semestre de 2022. ------Mais referiu que esta informação é prestada nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, no âmbito das competências atribuídas pela mesma ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas e reporta-se ao 1.º semestre de 2022, só agora remetida pelos nossos Revisores. O Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a situação Económica e Financeira do Município referente ao 1.º Semestre de 2022 faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se agui como totalmente reproduzido. ------A Câmara tomou conhecimento do documento em apreço e submeteu o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal.-----3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: ------3.1 - LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO PARCIAL DA EMPREITADA DO COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS: -----O Senhor Presidente submeteu à apreciação do executivo o Auto de reinício dos trabalhos da empreitada "Complexo Multiusos- Campo das Eiras", exarado em 16 de dezembro de 2022, cujo teor se transcreve: ------"Auto de Reinicio dos Trabalhos ------ADJUDICAÇÃO À EMPRESA: INDUGAL, CONSTRUÇÕES, SA------EMPREITADA: Complexo Multiusos - Campo das Eiras-----Ao décimo sexto dia do mês de dezembro, do ano de 2022, e na sequência do auto de suspensão datado de 02 de setembro de 2022, que determinou a suspensão dos trabalhos da empreitada após aprovação em sede de reunião de Câmara, datada de 07/09/2022, tendo sido entregues as novas peças de projetos por parte do Coordenador de Projeto, Arq. Luís Mota da empresa Biométrico, Lda.,

relativas às alterações requeridas pelo Dono da Obra na reunião de obra realizada no dia 19/01/2022, onde estiveram presentes o representante do Dono da Obra, fiscalização da obra, representante do empreiteiro geral, projetistas de arquitetura e de especialidades
O Senhor Vereador António Sebastião referiu que há uma situação que não entende, não
sabe se é uma figura jurídica, o que é o levantamento parcial?
O Senhor Presidente explicou que houve coisas que não estiveram paradas tais como eletricidade e a obra esteve sempre sob a responsabilidade da empresa, por isso foi parcial
No caso da eletricidade do restaurante, como ainda não é financiada ficará para depois, agora não vamos gastar lá verba. Estamos a negociar os valores e há alterações financeiras substanciais
O Senhor Presidente referiu, também, que poderão fazer um novo contrato porque a lei permite, desde que não ultrapasse os 50%
O Senhor Vereador António Sebastião referiu que irá votar contra porque a suspensão devia ser acompanhada por uma informação com todos os aspetos e um parecer jurídico Pequenas alterações de projeto é o que diz a lei, nesse pressuposto como não respeita essa questão, não posso acompanhar e a minha votação vai nesse sentido. Penso que a obra no final, se for concluída, vai ficar com mais de 500 mil euros que o valor inicial e isto, num ajuste direto, há algo que não está bem
Acresce um contrato de alteração ao projeto de mais 19.850,00€
O Senhor Presidente disse que votasse como quisesse mas, lembra que estão a votar é o levantamento da suspensão do projeto velho e que nada tem a ver como novo projeto.
O Senhor Vereador António Sebastião respondeu que se o projeto velho tinha condições então deviam ter continuado os trabalhos
O Senhor Presidente explicou que o projeto velho parou com receio que o novo de alguma forma interferisse em alguma coisa.
A Senhora Vereadora Lucinda Jorge disse que votaria a favor, há uma informação
do chefe e espera que a obra se concretize com muita brevidade porque já está a demorar tempo de mais
Apreciada a matéria, a Câmara, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, deliberou:
1.º - Aprovar o Auto de Reinicio dos trabalhos da empreitada de "Complexo
Multiusos – Campo das Eiras", nos precisos termos em que o mesmo foi exarado;
2.º - Aprovar , nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.

<u>DECLARAÇÃO DE VOTO</u> :
O Senhor Vereador António Sebastião, proferiu a seguinte declaração de voto:
Foi proposta a suspensão para fazerem as alterações do novo projeto Neste momento o levantamento suspende-se e esse momento devia ser acompanhado pelo projeto e especialidades
Ainda mais tendo em atenção o carater da obra adjudicada, (o ajuste direto feito com base nos chamados critérios materiais) o que implica que não deve haver alterações substanciais no projeto inicial, o que manifestamente está a ser violado e por isto e muito mais merece totalmente a minha reprovação
3.2 - <u>DESTAQUE DE PRÉDIO URBANO SITO EM RUA DA ESCOLA VELHA, ALDEIA DOS FERNANDES</u> ;
O Senhor Presidente apresentou o processo n.º 07/2022, acompanhado de uma proposta dos serviços para aprovação, que se transcreve:
"PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE CÂMARA
PEDIDO DE DESTAQUE
Proc.° 7/2022 Requerente: Cesaltina Antónia Guerreiro e Outra
Tipo de Pedido: Destaque de Prédio Urbano
Situado: Rua da Escola Velha n.º 2 e Rua do Poço, n.º 3 em Aldeia dos Fernandes
Identificação do prédio : urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar com o n.º
1166/20220217, inscrito nas matrizes predial urbana com o n.ºs 115 e 330 na Aldeia dos Fernandes com a
área total de 66,00 cm²
Área restante: - 33,00 m²
De acordo com o ponto 4 6 e 7 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual
redação
O presente destaque cumpre as condições impostas, nomeadamente:
Não consta da certidão de descrição da Conservatória do Registo Predial nenhum registo de ónus de não fracionamento em vigor;
Ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público;
Que na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque no prazo de 10
anos, a partir da data da escritura, o que deve ser inscrito no registo predial, sobre as parcelas resultantes do
destaque.
Nos termos da legislação referida, proponho que a Câmara delibere aprovar o pedido ."
Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou :
1.º - Aprovar o destaque de um Prédio Urbano, sito em Rua da Escola Velha n.º 2 e Rua
do Poço, n.º 3, em Aldeia dos Fernandes, descrito na Conservatória do Registo Predial do
Almodôvar com o n.º 1166/20220217 e inscrito na matriz predial urbana com o n.ºs 115 e
330, na Aldeia dos Fernandes, com a área total de 66m², nos termos e com os fundamentos
constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços;
2.º - Aprovar , nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.
4. – <u>DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E</u>
<u>IUVENTUDE</u> :
4.1 - ATA N.º 3 DO JÚRI, RELATIVO À ADMISSÃO DE CANDIDATOS, NO ÂMBITO
<u>DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE</u>
<u>DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS</u>
<u>VAGAS"</u>
O Senhor Presidente submeteu à apreciação a ata n.º 3 do júri do procedimento, exarada
em 15 de dezembro de 2022, no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de

Desempregados/as de Longa Duração, <u>que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.</u>

Assim, terminado o prazo de audiência prévia, existem 9 candidaturas ao programa, sendo que uma delas cumpre com todos os requisitos e tem todas as condições para ser admitida no programa e as restantes 8 candidaturas não apresentaram documentos de insuficiência económica pelo que se tem de aplicar o n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração.------

Analisado o assunto a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

- **1.º Aprovar a admissão** <u>da candidatura</u> ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, que cumpre com todos os requisitos, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri; ------
- **3.º Q**ue seja determinado aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria.------
- **4.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.2 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE JOVENS NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

A lista de todos os candidatos admitidos dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

Efetuada a análise, a Câmara, por unanimidade, deliberou: ------

- **1.º Homologar a lista de classificação definitiva**, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2023 1.ª fase, nos termos exatos em que foi redigida; ------
- **2.º Aprovar a admissão dos candidatos** ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2023 1.ª fase, com duração de seis meses e uma bolsa de participação de €250,00; ------
- **3.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ------

4.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL ------

- **O Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 208/2022, exarada em 20 de dezembro de 2022 e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura:
- Candidatura GASP-FES, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º 2022/650.10.103/135, para aquisição de bens e serviços de 1ª necessidade no valor pontual de 286,20 € (duzentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos). ------

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

- **1º Aprovar a comparticipação financeira**, resultante dos encargos com a candidatura n.º 2022/650.10.103/135, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e, nos termos da Proposta n.º 208/2022; -------
- **2º Aprovar** que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.º 81723: ------
- **3.º Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; ------
- **4.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ------

O **Senhor Presidente** apresentou uma exposição escrita subscrita pela requerente com o processo n.º 2022/650.10.100/890, produzida no âmbito da audiência prévia decorrente da proposta de indeferimento de atribuição de apoio económico para aquisição de material escolar, fundamentado pela existência de oferta educativa idêntica no Agrupamento de Escolas de Almodôvar.------

Prosseguindo, o Senhor Presidente aclarou que não obstante o Agrupamento Escolas de Almodôvar dispor de oferta formativa na área do curso Cientifico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas, área onde o aluno se encontra matriculado, este foi admitido, igualmente, em Unidade de Apoio de Alto Rendimento, oferta esta não existente no nosso concelho e, por forma a conciliar a atividade escolar com a prática desportiva de futebol em regime de alto rendimento o mesmo matriculou-se em Vila Nova de Famalicão.-----

Face ao exposto, propõe que o executivo aprove a atribuição deste subsídio para o aluno em apreço tendo em vista que são opções das quais dependerá o seu futuro e não pode ficar prejudicado por não haver o que pretendem em Almodôvar.------

Após a análise e ponderação da justificação apresentada pela requerente a **Câmara por unanimidade**, **deliberou:** ------

- 1.º Aprovar, a título excecional, a atribuição de apoio económico para aquisição de material escolar, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, ao requerente com o processo n.º 2022/650.10.100/890; ---------
 - 2.º Que seja dado conhecimento à DISECDJ do teor da presente deliberação; ------
- **3.º Determinar** aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; ------
- **4.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Gabinete de Apoio às Freguesias e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **foi utilizado**. ------

Esteve presente o **Senhor Manuel Ruas**, em representação da Consdep, Engenharia e Construção Lda., que se fez acompanhar do ofício n.º 05/2022 e demais documentos anexos, aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.

O **Senhor Manuel Ruas** referiu que já abordaram este assunto numa reunião de potenciais investidores e hoje trás uma carta onde propõe a venda de lotes, no Loteamento do Maldonado, à Câmara Municipal. ------

Questiona quais os procedimentos legais porque é importante concluir as infraestruturas e comercializar os lotes, a empresa tem lá 31 lotes e tem de tomar medidas. São proprietários dos lotes e estão abertos à negociação para vender à Câmara.

Têm 31 lotes, apesar de ter hipoteca, pretendem vender fazendo um preço abaixo do valor patrimonial.-----

Em sua opinião, a Câmara é que tem de tomar uma decisão e esta venda vai contribuir para desenvolver o processo, a Câmara tem 5 lotes caucionados e não chega para fazer as infraestruturas.

O **Senhor Presidente** disse que o assunto não está esquecido e já se colocou a hipótese de adquirir mas não podemos esquecer que a CONSDEP tem uma AGP e isso tem algum peso na decisão.

A Câmara não pode arriscar nesta operação de loteamento que é muito complicada, solicitou ao advogado os procedimentos e a Câmara tem de deliberar, designadamente, a execução das obras pela Câmara Municipal, notificar o promotor e após o prazo de pronúncia realizar a posse administrativa.

Após a posse administrativa pode deliberar-se a proposta de compra e celebrar o contrato de promessa. ------

Após a realização das obras a Câmara emite oficiosamente o alvará e nessa altura pode celebrar o contrato de compra e venda. ------

Finalmente irá imputar as custas aos promotores. ------

Houve uma falha da Câmara e do promotor pois devíamos ter agido logo e agora um dos promotores já faleceu. ------

Para fazer as obras, são cerca de 140 mil euros de custos, disponibilizar o dinheiro da Câmara num valor significativo e temos de imputar os custos a quem de direito, ao promotor, não às pessoas que compraram os lotes, um dos promotor faleceu mas a CONSDEP não sendo promotor também tem responsabilidades.------

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião,
que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços
municipais e inserida na página eletrónica do Município
E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo